



COMUNICADO nº 004/2023 – DCG/SEFA

Prezados responsáveis pelos Núcleos Fazendários Setoriais e congêneres,

A Contabilidade-Geral do Estado, unidade programática que representa a Secretaria de Estado da Fazenda enquanto Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), vem por meio do presente informar a atualização recente empregada pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) 2023, aprovada pela Portaria nº 1.568, de 31 de agosto de 2022.

Com a publicação do Plano, observa-se a inclusão de 4 novas contas, a partir do desdobramento da conta contábil 1.2.1.1.1.05 – Dívida Ativa Não Tributária, que possui como função registrar os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.

Recomenda-se que os lançamentos referentes à Dívida Ativa Não Tributária, sejam efetuados nas novas contas, quais sejam:

- 1.2.1.1.1.05.01 - Dívida Ativa de Multas
- 1.2.1.1.1.05.02 - Dívida Ativa de Preços Públicos
- 1.2.1.1.1.05.03 - Dívida Ativa de Aluguéis
- 1.2.1.1.1.05.04 - Demais Valores Inscritos em Dívida Ativa Não Tributária

Com efeito, segue este Comunicado o Anexo I, onde consta a parte atualizada do Plano de Contas acima indicado, sendo apresentadas suas respectivas Codificações, Títulos e Funções.

A vista do até aqui exposto, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes públicos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná, e que tal recomendação é devida à importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, bem como do zelo e da transparência.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Diretora de Contabilidade – DCG/SEFA
Contadora-Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O-2 T-PR



ANEXO I – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO ATUALIZADO 2023

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO
1.2.1.1.1.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.
1.2.1.1.1.05.01	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	Compreende os valores de multas de diversas naturezas inscritas em dívida ativa não tributária.
1.2.1.1.1.05.02	DÍVIDA ATIVA DE PREÇOS PÚBLICOS	Compreende/Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de preços públicos.
1.2.1.1.1.05.03	DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	Compreende/Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de aluguéis.
1.2.1.1.1.05.04	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende/Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária de diversas naturezas, não discriminadas em contas específicas.